



DECRETO Nº 2.233, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do evento: VI COPA DA JUVENTUDE a realizar-se no período de 01 de abril a 01 de maio de 2011, cujo objetivo é promover uma competição a nível regional com a participação de várias cidades do estado de Alagoas, cuja programação contará com a iniciativa da Secretaria Municipal e Esporte, Lazer e Juventude, deste município.

Considerando a necessidade de promover a prática do esporte amador, ressaltando o desporto em seu âmbito cultural, social e educacional para o desenvolvimento da cidadania na formação do indivíduo

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à concessão de adiantamento especial ao servidor **JORGE XAVIER DE LIMA**, portador de matrícula nº 10140-0, CPF. 026.539.704-90 e RG.1.765.160 SSP/AL, no valor de R\$ 9.965,00 (nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais), destinado as despesas com a realização do evento **VI COPA DA JUVENTUDE** à realizar-se no período de 01 de abril à 01 de maio de 2011.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias contados da efetivação do evento.

e

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



Art. 4º O Servidor responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até dez dias após o término do evento.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 1.890 de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de fevereiro de 2011.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo